

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Procuradoria da República no Estado de Goiás	1
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	2
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	4
Expediente	5

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DA REPÚBLICA abaixo identificado, com fundamento nos incisos II e III do artigo 129 da Constituição Federal e na alínea “e” do inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 75/93,

1. CONSIDERANDO que o procedimento administrativo nº 1.18.000.000973/2012-09 tem por objeto a apuração de supostas irregularidades na execução da pavimentação do trecho da BR-080, mais especificadamente as referente ao Lote 02, entre o município de Nova Iguaçu de Goiás/GO e o distrito de Luís Alves (município de São Miguel do Araguaia/GO);

2. CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União constatou, por meio do Fiscobras 2012, que as obras do supramencionado lote apresentam indícios de irregularidades graves;

3. CONSIDERANDO que houve execução de traçado diverso do projeto original sem a devida formalização e aprovação junto ao órgão concedente (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT);

4. CONSIDERANDO que as alterações qualitativas impossibilitaram a ligação entre os trechos dos Lotes 01 e 02;

5. CONSIDERANDO que atualmente a obra está orçada em mais do que o dobro da proposta vencedora e ainda há previsão de aumento de orçamento devido às alterações qualitativas do projeto original;

6. CONSIDERANDO que o TCU determinou a instauração de Tomada de Contas Especial pelo DNIT para apurar as ilicitudes apontadas nas obras de pavimentação do Lote 02, da BR-080;

7. CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/92 “qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens” pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público;

8. CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências;

9. RESOLVE converter o presente procedimento administrativo em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, vinculando-o à 5ª CCR.

10. Determino:

a) publique-se cópia da presente portaria no quadro de avisos desta Procuradoria, bem como por meio do sistema Único;

b) a remessa dos autos ao Setor Jurídico para aguardar o atendimento das requisições formuladas no despacho de fls.

RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIAS N.ºS 89 A 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta da Resolução Conjunta n.º 001/2008-PRE-PGJ, de 2 de junho de 2008, e das Portarias n.º 1533/2013-PGJ; 1540/2013-PGJ e 1542/2013-PGJ, de 20.11.2013; 1573/2013-PGJ; 1574/2013-PGJ; 1575/2013-PGJ; 1576/2013-PGJ; 1585/2013-PGJ; 1590/2013-PGJ e 1591/2013-PGJ, de 28.11.2013; 1632/2013-PGJ; 1633/2013-PGJ; 1634/2013-PGJ; 1637/2013-PGJ; 1653/2013-PGJ e 1659/2013-PGJ, de 04.12.2013; 1670/2013-PGJ, de 9.12.2013; 1679/2013-PGJ; 1680/2013-PGJ; 1681/2013-PGJ; 1683/2013-PGJ e 1703/2013-PGJ, de 10.12.2013; resolve:

Nº 89 – Designar a Promotora de Justiça LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 32ª Zona Eleitoral (Ribas do Rio Pardo/MS), no período de 16 a 19/12/2013, em razão de férias do titular;

Nº 90 – Designar o Promotor de Justiça RONALDO VIEIRA FRANCISCO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 13ª Zona Eleitoral (Paranaíba/MS), no período de 20.11 a 19.12.2013, em razão de licença da titular.

Nº 91 – Designar o Promotor de Justiça JORGE FERREIRA NETO JÚNIOR, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 16ª Zona Eleitoral (Maracajú/MS), no período de 20.11 a 22.11.2013, em razão de férias da titular.

Nº 92 – Designar o Promotor de Justiça AMILCAR ARAUJO CARNEIRO JUNIOR, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 43ª Zona Eleitoral (Dourados/MS), no período de 2 (dois) anos, a partir de 7.1.2014.

Nº 93 – Designar o Promotor de Justiça ANTENOR FERREIRA DE REZENDE NETO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 10ª Zona Eleitoral (Aquidauana/MS), no período de 2 (dois) anos, a partir de 7.1.2014

Nº 94 – Designar o Promotor de Justiça RODRIGO CORREA AMARO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 50ª Zona Eleitoral (Corumbá/MS), no período de 2 (dois) anos, a partir de 7.1.2014.

Nº 95 – Designar o Promotor de Justiça GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 52ª Zona Eleitoral (Ponta Porã/MS), no período de 2 (dois) anos, a partir de 7.1.2014.

Nº 96 – Designar o Promotor de Justiça FABRICIO PROENÇA AZAMBUJA, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 36ª Zona Eleitoral (Campo Grande/MS), no período de 2 a 6.12.2013, e suspender, no referido período, a designação do Promotor de Justiça ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA, contida na Portaria PRE/MS n.º 87/2013, publicada no Diário MPF-e n.º 185, de 26.11.2013, pág. 11.

Nº 97 – Designar o Promotor de Justiça RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 17ª Zona Eleitoral (Bela Vista/MS), no período de 4 a 15.12.2013, em razão de férias da titular, e revogar a Portaria PRE/MS n.º 87/2013, publicada no Diário MPF-e n.º 185, de 26.11.2013, pág. 11, na parte que indicou o Promotor de Justiça ALEXANDRE ROZA LUZ.

Nº 98 – Designar o Promotor de Justiça LUCIANO FURTADO LUBET, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 45ª Zona Eleitoral (Nioaque/MS), no período de 4 a 15 .11.2013.

Nº 99 – Designar o Promotor de Justiça DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 27ª Zona Eleitoral (Ivinhema/MS), no período de dois anos, a partir de 4.12.2013;

Nº 100 – Designar o Promotor de Justiça FABIO IANNI GOLDFINGER, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 42ª Zona Eleitoral (Inocência/MS), a partir de 4.12.2013, até ulterior deliberação, e revogar a Portaria PRE/MS n.º 112/2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 246, Seção II, de 21.12.2012, pág. 64, que designou a Promotora de Justiça JERUSA ARAUJO JUNQUEIRA QUIRINO para atuar na referida zona eleitoral;

Nº 101 – Designar a Promotora de Justiça PATRICIA ICASSATI ALMIRÃO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 52ª Zona Eleitoral (Ponta Porã/MS), no período de 4 a 19.12.2013, em razão de licença da titular.

Nº 102 – Designar a Promotora de Justiça JERUSA ARAUJO JUNQUEIRA QUIRINO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 40ª Zona Eleitoral (São Gabriel do Oeste/MS), pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 4.12.2013, e revogar a Portaria PRE/MS n.º 53/2013, publicada no Diário MPF-e Nº 85/2013, de 4.7.2013, pág. 21, que designou a Promotora de Justiça TALITA ZOCCOLARO PAPA MURITIBA para atuar na referida zona eleitoral;

Nº 103 – Designar os Promotores de Justiça abaixo nominadas, para exercerem as funções de Promotora de Justiça Eleitoral perante as Zonas Eleitorais constantes do quadro a seguir, durante o feriado forense de 20.12.2013 a 6.1.2014:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	ZONA ELEITORAL	COMARCA
MOISÉS CASAROTTO e PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Promotores de Justiça Substitutos	8ª, 35ª, 36ª, 44ª, 53ª e 54ª	Campo Grande e Terenos
	34ª	Bandeirantes
	31ª	Sidrolândia
	32ª	Ribas do Rio Pardo
MARCOS ANDRÉ SANT'ANA e EDUARDO DE ARAUJO PORTES GUEDES - Promotores de Justiça Substitutos	18ª e 43ª	Dourados e Itaporã
	28ª	Caarapó
	39ª	Deodápolis e Glória de Dourados
	4ª	Fátima do Sul

JOÃO MENEGHINI GIRELLI – Promotor de Justiça Substituto	7ª e 50ª	Corumbá
GEORGE ZAROUR CEZAR – Promotor de Justiça Substituto	9ª e 51ª	Três Lagoas
	23ª	Água Clara
	6ª	Bataguassu
	41ª	Brasilândia
VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA – Promotor de Justiça Substituto	10ª	Aquidauana
	49ª	Anastácio e Dois Irmãos do Buriti
	15ª	Miranda
THIAGO AUGUSTO BUENO – Promotor de Justiça Substituto	19ª e 52ª	Ponta Porã
	1ª	Amambai
THIAGO BARBOSA DA SILVA – Promotor de Justiça Substituto	5ª	Nova Andradina e Batayporã
	47ª	Anaurilândia
	27ª	Ivinhema e Angélica
THIAGO BONFATTI MARTINS – Promotor de Justiça Substituto	2ª	Naviraí e Itaquiraí
	33ª	Mundo Novo e Eldorado
	25ª	Iguatemi
	46ª	Sete Quedas
ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO – Promotora de Justiça Substituta	12ª	Coxim
	14ª	Camapuã
	29ª	Pedro Gomes
	37ª	Rio Negro
	21ª	Rio Verde de Mato Grosso
	40ª	São Gabriel do Oeste
	26ª	Sonora
ANDREA DE SOUZA RESENDE – Promotora de Justiça Substituta	13ª	Paranaíba
	24ª	Aparecida do Taboado
	3ª	Cassilândia
	48ª	Chapadão do Sul
	38ª	Costa Rica
	42ª	Inocência
BIANKA MACHADO ARRUDA MENDES – Promotora de Justiça Substituta	22ª	Jardim
	17ª	Bela Vista
	30ª	Bonito
	45ª	Nioaque
	20ª	Porto Murtinho

MATHEUS CARIM BUCKER – Promotora de Justiça Substituta	16ª	Maracaju
	11ª	Rio Brillante e Nova Alvorada do Sul

Nº 104 – Designar a Promotora de Justiça LIA PAIM LIMA, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 45ª Zona Eleitoral (Nioaque/MS), no período de 2 (dois) anos, a partir de 7.1.2014;

Nº 105 – Designar a Promotora de Justiça JULIANA MARTINS ZAUPA, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 39ª Zona Eleitoral (Deodápolis/MS), no período de dois anos, a partir de 7.1.2014 e revogar a Portaria PRE/MS nº 10/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 18.2.2013, pág. 61, que designou a Promotora de Justiça FERNANDA ROTTILI DIAS para atuar na referida zona eleitoral;

Nº 106 – Designar o Promotor de Justiça MAGNO OLIVEIRA JOÃO, para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 47ª Zona Eleitoral (Anaurilândia/MS), no período de dois anos, a partir de 7.1.2014 e revogar a Portaria PRE/MS nº 09/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 18.2.2013, pág. 61, que designou a Promotora de Justiça LIA PAIM LIMA para atuar na referida zona eleitoral;

Nº 107 – Revogar, a partir de 7.1.2014, a Portaria PRE/MS nº 60/2013, publicada no Diário do MPF-e nº 95, de 19.7.2013, pág. 32, que designou o Promotor de Justiça RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 20ª Zona Eleitoral (Porto Murtinho/MS), e a Portaria PRE/MS nº 61/2013, publicada no Diário do MPF-e nº 95, de 19.7.2013, pág. 32, que designou o Promotor de Justiça MAURÍCIO MECELIS CABRAL para exercer as funções de Promotor de Justiça Eleitoral perante a 46ª Zona Eleitoral (Sete Quedas/MS).

Nº 108 – Designar as Promotoras de Justiça abaixo nominadas, para exercerem as funções de Promotora de Justiça Eleitoral perante as Zonas Eleitorais constantes do quadro a seguir, em razão de férias dos titulares:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
Fernanda Proença Azambuja	40ª	10 a 13.12.2013
Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro		16 a 19.12.2013
Bianka Machado Arruda Mendes	17ª	16 a 19.12.2013
	45ª	16 a 19.12.2013

EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

(CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República signatária, com base no que preceituam o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada;

Considerando que o Procedimento Administrativo n. 1.26.000.001467/2013-38 foi instaurado a partir do encaminhamento, pela Agência Herculano Bandeira da Caixa Econômica Federal - CEF, de cópia do Procedimento de Apuração de Responsabilidade nº 2193.2012.A.000220 (Anexo I), no qual se apurou supostas fraudes praticadas por ex-empregado contra a empresa pública federal, bem como suspeita de que este teria utilizado pessoas de seu relacionamento pessoal como “laranjas”, beneficiando-as com parte dos valores fraudados;

Considerando a necessidade de promoção de novas diligências com vistas à elucidação dos fatos;

RESOLVE converter o Procedimento Administrativo nº 1.26.000.001467/2013-38 em inquérito civil, determinando:

1. Registro e atuação da presente portaria juntamente com este procedimento, assinalando como objeto do inquérito civil: “apurar irregularidades perpetradas no âmbito da Agência Herculano Bandeira da Caixa Econômica Federal – CEF por ex-empregado, o qual teria se utilizado de sua função para praticar fraudes contra a empresa pública federal, bem como suspeita de que teria utilizado pessoas de seu relacionamento pessoal como “laranjas”, beneficiando-as com parte dos valores fraudados.”;

2. Remessa de cópia da presente portaria à 5ª CCR/MPF, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 87/2006 - CSMPF, solicitando-lhe a sua publicação no Diário Oficial da União (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP e art. 16, §1º, I, Resolução nº 87 CSMPF).

Como providência instrutória inicial, determino a juntada aos autos do extrato referente ao IPL nº 0842/2013-4 e a inserção de alerta para a sua entrada na PR/PE, visando ao exame conjunto com estes autos. Acautelem-se os autos na DITC por 90 (noventa) dias ou até a chegada do inquérito policial.

A fim de serem observadas as regras do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e do art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPPF, deve-se realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil – cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos, mediante certidão após o seu transcurso.

CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO
Procuradora da República

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

(CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do procurador da República signatário, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 1.26.000.001715/2013-41, visa apurar notícia de irregularidade ocorrida no âmbito da Prefeitura Municipal de Moreno/PE, consistente na substituição de pessoas carentes inscritas no Programa “Minha Casa Minha Vida” e constantes numa lista para serem beneficiadas com uma casa no ano de 2013, por parentes de servidores vinculados àquela edilidade, sendo uma das casas, inclusive, destinada à realização de propaganda pela empresa “Eletro Shopping”;

Considerando a necessidade de aprofundar as investigações;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 1.26.000.001715/2013-41 em inquérito civil, determinando:

1. Registro e autuação da presente, assinalando como objeto do Inquérito Civil: “apurar notícia de irregularidade ocorrida no âmbito da Prefeitura Municipal de Moreno/PE, consistente na substituição de pessoas carentes, inscritas no Programa “Minha Casa Minha Vida” e constantes numa lista para serem beneficiadas com uma casa no ano de 2013, por parentes de servidores vinculados àquela edilidade, sendo uma das casas, inclusive, destinada à realização de propaganda pela empresa “Eletro Shopping”;

2. Nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, do servidor Erasmo José da Silva Neto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e art. 5º, V, da Resolução n. 87/2006 do CSMPPF, para funcionar como Secretário, em cujas ausências será substituído por qualquer servidor em exercício no 7º Ofício da Tutela Coletiva;

3. Remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – 5ª CCR, inclusive por meio eletrônico (para o endereço 5camara@pgr.mpf.gov.br), nos termos do art. 6º, da Resolução nº 87 do CSMPPF, solicitando-lhe a sua publicação no Diário Oficial da União (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP e art. 16, §1º, I, Resolução nº 87 CSMPPF);

No intuito de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPPF, deve a secretaria deste gabinete realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

Cumpra-se.

EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
procurador da República

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 2/2014
Divulgação: sexta-feira, 3 de janeiro de 2014 - Publicação: segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsável: Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental